



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### REQUERIMENTO:

#### ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.**  
**Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Requerendo de Vossa Excelência, em consonância com órgão competente, que seja realizado uma operação força tarefa, entre as secretarias de Serviços Urbanos e Infraestrutura, em conjunto, para patrolamento em todas as ruas não pavimentadas de nossa cidade, para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, pois, na precariedade que encontram-se é inadmissível continuar sem nada à fazer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 11 de Fevereiro de 2019.

**Carlos Alberto Gomes Caetano**  
**Vereador PDT**

REGISTRADO

Em 11/03/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 11/03/19

Altino Alexis Reyes de Matos  
PRESIDENTE





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### REQUERIMENTO:

#### ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

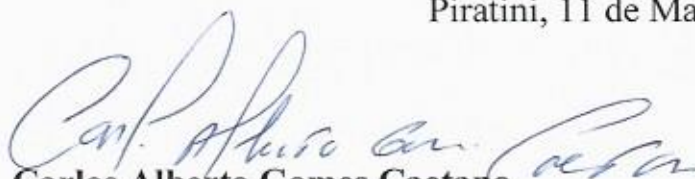
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.**  
**Paula Almeida Ferreira**  
**Secretária Municipal da Habitação**

Requerendo de Vossa Senhoria, que envie ao nobre vereador, lista de todos funcionários em regime de contrato junto a Prefeitura Municipal, bem como, sua lotação e tempo de duração dos referidos contratos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 11 de Março de 2019.

  
**Carlos Alberto Gomes Caetano**  
**Vereador PDT**

**REGISTRADO**  
Em 11/03/19  
  
**Jimmy Carter Forto Gonçalves**  
SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Em 11/03/19  
  
**Altino Alexis Reyes de Matos**  
PRESIDENTE





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### REQUERIMENTO:

#### ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.**

**Carlos Alberto da Rosa Reys**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística em exercício.**

Requerendo de Vossa Senhoria, que seja realizado patrolamento na estrada que dá acesso à propriedade do Sr. Nestor, na localidade da Faxina, 5º distrito, em virtude de não apresentar condições de trafegabilidade em alguns pontos, tendo como exemplo, transtorno durante o trajeto para o transporte escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 11 de Março de 2019.

**Carlos Alberto Gomes Caetano**  
Vereador PDT

**REGISTRADO**  
Em 11/03/19  
Jimmy Carlos Gonçalves  
SECRETÁRIO

**APROVADO**  
11/03/19  
Reyes  
SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Em 11/03/19  
Altino Alexis Reyes de Matos  
PRESIDENTE





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### REQUERIMENTO:

#### ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.**

**Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Requerendo que seja enviado para esta Casa Legislativa, conforme em anexo o Projeto de Lei, que acrescenta inciso ao art. 119, da Lei 424/2002.

#### Justificativa:

O seguinte Projeto de Lei visa em facilitar para os servidores públicos a realizarem exames de prevenção, sem preocupação quanto à falta e perda na remuneração.

Investir na promoção de ações neste sentido é garantir a prevenção, e se caso contrário, também uma forma de garantir custos menores com o tratamento de doenças mais graves no futuro.

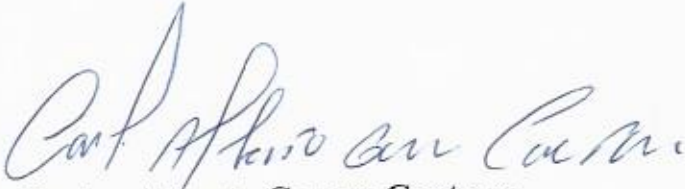
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Piratini, 11 de Março de 2019.

**REGISTRADO**

Em 11/03/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETARIO

  
**Carlos Alberto Gomes Caetano**  
**Vereador PDT**

**APROVADO**

Em 11/03/19

Altir  es de Matos  
PONENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº /2019.**

**“ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 119,  
DA LEI 424/2002”**

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

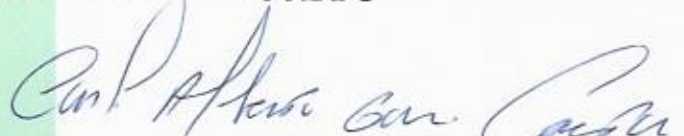
**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o Inciso V, ao Artigo 119 da Lei 424/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“V – até três dias consecutivos, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovado.”

**Art.2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**AUTOR DO PROJETO**

  
**CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO**  
**VEREADOR- PDT**

**GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM**

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### **Justificativa:**

O Projeto de Lei que apresentamos para a apreciação desta Casa visa proporcionar aos servidores públicos de ambos os sexos a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas nas suas remunerações, exames preventivo, contra tipos de câncer de elevada frequência e mortalidade em nosso país, como por exemplo, câncer da mama, câncer do colo de útero e câncer da próstata. No caso das mulheres, a medida também fortalece as ações que visam reduzir a discriminação contra elas. Diante da relevância da matéria para a saúde dos servidores municipais, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovar a proposição nesta Casa.

